



Município de Pimenteiras do Oeste

CNPJ nº 01.592.473/0001-98
Avenida Brasil nº 1.758- Centro – CEP 76.999-000
Pimenteiras do Oeste - Rondônia

GABINETE DO PREFEITO

Decreto PMPO nº 068/2020

Pimenteiras do Oeste - RO, 31 de março de 2020.

"Dispõe PRORROGAÇÃO de prazo da "concessão de descontos para pagamento do IPTU 2020 em Cota Única" e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Pimenteiras do Oeste – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **PRORROGADO** o prazo da concessão, autorizado anteriormente pelo decreto municipal nº 060/2020, de **descontos** para pagamentos de **IPTU do exercício de 2020**, realizados em **Cota Única**, com fulcro no art.77, § 3º, do CTM- Lei 560/2011 c/c art. 37 da Lei Municipal nº 565/2011, **passando a ser** conforme percentuais e calendário abaixo discriminado:


- **30%** (trinta por cento) até o dia 29 de maio de 2020;
- **20%** (vinte por cento) até o dia 30 de junho de 2020 e,
- **10%** (dez por cento) até o dia 31 de julho de 2020.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - *Dê-se ampla divulgação.*


Olvindo Luiz Dondé
Prefeito Municipal

Certifico
Certifico que foi Publicado no
Mural Oficial do Município no dia
31 / 03 / 2020 de
Acordo com a lei Municipal nº 008/97 de 29 01 97
Pimenteiras do Oeste / RO


Vanderlúcia Das S. Silveira
Chefe de Gabinete
Decreto 041/2020